



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zulmira Siebra Leite, de Várzea Alegre, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU N° 12303609-7	PARECER N° 1356/2012	APROVADO EM: 06.06.2012

I – RELATÓRIO

Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, portadora do título “Licenciado em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Cícl0s”, emitido pela Universidade Regional do Cariri, mediante o processo nº 12303609-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zulmira Siebra Leite, instituição situada na Travessa Naraniu, s/n, Varjota, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – cópia do diploma de Licenciado em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Cícl0s, emitido pela Universidade Regional do Cariri;

III – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zulmira Siebra Leite, de Várzea Alegre, em favor de Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, até 31.12.2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1356/2012

Recomendamos a imediata matrícula da requerente em Curso de Especialização em Gestão Escolar em atendimento ao disposto legal.

Lembramos que o município de Várzea Alegre participa do Programa de Formação de Executivos Escolares oferecido por este Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE